



## Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

### Portaria Nº 01047933 de 29 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374503	DAISY VIVIANE SILVA SANTOS	20.02.2007/19.02.2012	04.05.2026	23.05.2026

### PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

### Portaria Nº 01047956 de 29 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83411673	MILENI GORDIANO AGUIAR	20.02.2019/19.02.2024	04.05.2026	02.06.2026

### PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

### Portaria Nº 01048026 de 29 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001416	ANA CLARA DOURADO MORATO	12.08.2007/11.08.2012	11.05.2026	08.08.2026

### PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

### Portaria Nº 01047989 de 29 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59097699	ETEVALDO OLIVEIRA JUNIOR	26.03.2007/25.03.2012	04.05.2026	01.08.2026

### PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

### Portaria Nº 01047921 de 29 de Abril de 2026

O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374148	LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO	22.11.2009/21.11.2014	04.05.2026	02.06.2026

### PAULO SERGIO MENEZES LUZ

AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

**Extrato de Convênio Nº 012/2026.** CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Potiraguá - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Elias de Carvalho Filho/Prefeito Municipal de Potiraguá - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

## Bahia Pesca S/A

**AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - BAHIA PESCA S/A. Processo SEI BAHIA nº 032.4929.2025.0012353-21. OBJETO:** Seleção de OSC - Organização Social Civil, instituição não governamental, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração, para apoiar a Bahia Pesca nas ações e projetos sociais de interesse público, para execução do projeto denominado "MARISFEIRA 2026 - 1ª Feira das Pescadoras e Marisqueiras de Salvador", contribuindo para a inclusão produtiva e o fortalecimento do empreendedorismo feminino, alinhada às diretrizes federais de desenvolvimento produtivo, de valorização das populações tradicionais e de estímulo à autonomia econômica das mulheres, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, conforme condições e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Data/hora limite para encaminhamento de propostas:** 01/06/2026 às 23:59h (horário de Brasília/DF). **Abertura:** 30/04/2026. Este Chamamento Público ocorrerá em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do endereço eletrônico: [www.bahiapesca.ba.gov.br](http://www.bahiapesca.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no endereço: Av. Milton Santos, 967 - Ondina, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17h00, pelo telefone (71) 3116-7156 ou pelo e-mail: [copel.copel1@bahiapesca.ba.gov.br](mailto:copel.copel1@bahiapesca.ba.gov.br). Salvador/BA, 30/04/2026 - LARISSA ANDRADE MALHEIROS - Agente de Licitação.

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CEAS AD REFERENDUM Nº 10 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o aceite do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP, no âmbito do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

**CONSIDERANDO** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de qualificar a rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade no atendimento à população em situação de rua no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a importância do acompanhamento, monitoramento e controle social da execução dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,

### RESOLVE, ad referendum

**Art. 1º** Aprovar o aceite do cofinanciamento federal, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Estado da Bahia, em parcela anual de apoio à gestão para monitoramento e fomento das ações previstas na Resolução CNAS nº 224/2026.

**Art. 2º** Os recursos de que trata esta Resolução serão destinados ao fortalecimento das provisões dos Centros POP no território baiano, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

**Art. 3º** Na aplicação dos recursos deverá ser observado os termos da Resolução do CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026 e o Termo de Aceite, firmado com o Governo Federal, priorizando-se: I. monitoramento e assessoramento técnico aos municípios com Centros POP implantados; II. apoio à qualificação das equipes de referência; III. fortalecimento da articulação intersetorial com políticas de saúde, habitação, segurança alimentar, trabalho e justiça; IV. ações de vigilância socioassistencial voltadas à população em situação de rua; V. aprimoramento da oferta dos serviços especializados voltados à garantia de direitos e inclusão social.